



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 100/2020**  
**EDITAL N.º 072/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020**  
**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação **Sra. EDILÉIA SIMONETI DIANI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.435.511-1 e CPF n.º 036.805.466-70, residente e domiciliado em á Rua Toninho Peri, 33, Jardim Bela Vista, Monte Sião, MG, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, **TELEFONE 11-2528-7778**, **EMAIL: dna.comercial@uol.com.br**, CNPJ número **13.524.344/0001-41**, com sede na Rua Agrestina, 75, Vila Jaguará, São Paulo, Estado de SP, neste ato Representada por **VANESSA STRAMBECK LOFRANO**, **RG: 33.699.709-7**, **CPF: 300.236.928-47** de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### **1. DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de Preços visando à aquisição de kits de alimentação suplementar a merenda escolar (alimentos) para atender alunos da educação básica do município de Águas de Lindóia, com entregas parceladas, pelo período de 06 (seis) meses, com Recursos da União x PMAL”**, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º **013/2020**, Processo n.º **100/2020**, que passa a fazer parte desta Ata.

### **2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura.

### **3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a **Secretaria de Educação – conforme Processo n.º 100/2020**.

### **4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1.** O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA REGISTRADA: DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI</b>
<b>CNPJ: 13.524.344/0001-41</b>
<b>VALOR: R\$ 9.949,60 (NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)</b>

<b>LOTE 04</b>					
<b>LOTE</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNI</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
4	80	UNIDADES	KIT DE ALIMENTAÇÃO TIPO 4	58,75	4.700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE	EMBALAGEM DE 1 LITRO	320	ITAMBE	5,47	1.750,40
AÇÚCAR	PACOTE DE 1KG	80	ALTO ALEGRE	2,50	200,00
BISCOITO SIMPLES SALGADO SEM LACTOSE	PACOTE DE 400G	80	LIANE	4,15	332,00
FLOCOS DE MILHO SEM LACTOSE	PACOTE DE 200G	80	AMA VITA	3,49	279,20
ARROZ	PACOTE DE 1KG	80	BIJU	5,43	434,40
FEIJÃO	PACOTE DE 1KG	80	5 ESTRELAS	9,02	721,60
MACARRÃO (SEM LACTOSE)	PACOTE DE 500G	160	DIANA	2,02	323,20
MOLHO DE TOMATE (SEM LACTOSE)	SACHÊ DE 340G	160	VAL	1,15	184,00
SAL	PACOTE DE 1KG	80	NOBRE	0,88	70,40
ÓLEO DE SOJA	PET DE 900 ML	80	CONCÓRDIA	5,06	404,80

## LOTE 05

LOTE	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
5	80	UNIDADES	KIT DE ALIMENTAÇÃO TIPO 5	65,62	5.249,60

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
LEITE DE SOJA	EMBALAGEM DE 1 LITRO	320	ADES	8,37	2.678,40
AÇÚCAR	PACOTE DE 1KG	80	ALTO ALEGRE	2,19	175,20
BISCOITO SIMPLES SALGADO SEM LEITE	PACOTE DE 400G	80	LIANE	3,63	290,40
FLOCOS DE MILHO SEM LEITE	PACOTE DE 200G	80	AMA VITA	3,05	244,00
ARROZ	PACOTE DE 1KG	80	BIJU	4,75	380,00
FEIJÃO	PACOTE DE 1KG	80	5 ESTRELAS	8,05	644,00
MACARRÃO (SEM LEITE)	PACOTE DE 500G	160	DIANA	1,81	289,60
MOLHO DE TOMATE (SEM LEITE)	SACHÊ DE 340G	160	VAL	1,04	166,40
SAL	PACOTE DE 1KG	80	NOBRE	0,87	69,60
ÓLEO DE SOJA	PET DE 900 ML	80	CONCÓRDIA	3,90	312,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## 5. DA CONTRATAÇÃO

**5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.**

**5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

**5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.**

**5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.**

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.**

**6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.**

**6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.**

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.**

**7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.**

**7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.**

**7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.**

**7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

**8.1.** Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **013/2020**.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **013/2020**.

**8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

## 9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

**9.2.** O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

**9.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

**9.3.** Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**9.3.1.** Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**9.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**9.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**10.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**10.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## **11. DA PUBLICIDADE**

**11.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **100/2020**, o Edital do Pregão n.º **013/2020** e as propostas, com os preços e especificações;

**12.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 16 de setembro de 2020.

**EDILÉIA SIMONETI DIANI**  
Secretária Municipal de Educação

**DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**  
**VANESSA STRAMBECK LOFRANO**